PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 12.667/2017*(Republicado por incorreção)*

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em caráter precário, em face das funções a serem desempenhadas na Secretaria Municipal de Agronegócios (Acompanhamento e supervisão do Banco de Alimentos - implantação e execução, assim como o Acompanhamento e supervisão do PAA - implantação e execução) em conformidade com a Lei 6.655/2007, ao seguinte servidor no exercício de suas funções:

I - Gustavo Mendes Martins – matrícula 99025164;

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que a justifique.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para efeito de apostilamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de agosto de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município